



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 13, DE 2023.

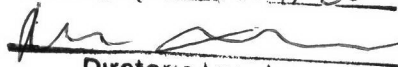
PROPOSIÇÃO: Emenda 1 ao Projeto de Lei nº 11, de 2023. Emenda Supressiva.

PROPONENTE: vereador Policial Madril/PSC.

RELATOR: vereador Sadi Kisiel/PODE.

VOTO DO RELATOR: Favorável.

PARECER DA COMISSÃO: Favorável.

RECEBIDO EM:
06/04/23 às 17:06

Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

A presente proposição suprime o inciso II do art. 3º, do Projeto de Lei nº 11, de 2023. Esse dispositivo determinava multa de 50 (cinquenta) UFM ao profissional que trabalha em unidades públicas de saúde que descumprisse o disposto na lei, em caso do mesmo não respeitar o direito assegurado às mulheres de escolherem ser atendidas por profissionais do sexo feminino na realização de exames e/ou procedimentos que utilizem sedação ou anestesia que induzam à inconsciência, total ou parcial, bem como o direito de serem acompanhadas por uma pessoa de sua escolha nessas situações. A supressão do dispositivo é necessária porque os profissionais que trabalham em unidades públicas de saúde devem responder Processo Administrativo Disciplinar – PAD para investigação do caso, não podendo ser aplicada multa, mas outras sanções previstas em lei.

II – VOTO DO RELATOR

Atendendo ao que determina o Art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis fui designado pelo presidente desta Comissão para ser o Relator da **Emenda 1 ao Projeto de Lei nº 11, de 2023**, ao que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais vereadores integrantes desta Comissão.

A proposição foi enviada a esta Comissão para emissão de parecer e na qualidade de Relator é de minha competência deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do Art. 48 e Art. 64, I do Regimento Interno, os quais definem respectivamente as competências específicas da Comissão de Saúde e Assistência Social e as competências gerais das Comissões Permanentes. A proposição foi analisada segundo os critérios de oportunidade, conveniência e interesse público.

Após análise da **Emenda 1 ao Projeto de Lei nº 11, de 2023** entendo que a mesma atende aos critérios de oportunidade e conveniência e por isso manifesto meu voto favorável à sua tramitação.

É o meu voto.


Sadi Kisiel

Vereador/PODE/Relator


Edson



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Art. 64, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se pelo **parecer favorável** à tramitação da **Emenda 1 ao Projeto de Lei nº 11, de 2023**

Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 30 de março de 2023.

Edson Souza

Vereador/MDB/ Presidente

Cidão da Telepar

Vereador/PSB/Secretário